

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0571/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 01 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **MARIA JOSE DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer a Função de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS**, **Símbolo - CC3**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Fomentos, Irrigação e Desenvolvimento Rural, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0572/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 01 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **BOSOERG PEREIRA SILVA**, para exercer a Função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, **Símbolo – CCS - 2**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Saúde, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0573/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 01 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em

obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **FRACISCO CANIDÉ DA SILVA DANTAS**, para exercer a Função de **ASSESSOR DE GABINETE**, **Símbolo – CCG - 3**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0574/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 01 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **DAMIANA JOEL DA SILVA**, para exercer a Função de **SECRETARIA ESCOLAR**, **Símbolo – CCE - 4**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data, exercendo suas funções na Escola Santa Ana de Albuquerque, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0575/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 01 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº

23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **ELISANGELA MARTA DE LIMA**, para exercer a Função de **VICE DIRETORA ESCOLAR**, **Símbolo – MAG - 406**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data, exercendo suas funções na Escola Manoel Ferreira dos Santos, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0576/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 01 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **LINDAILTON SILVA OLIVEIRA**, para exercer a Função de **VICE DIRETOR ESCOLAR**, **Símbolo – MAG - 406**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data, exercendo suas funções na Escola Manoel Ferreira dos Santos, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0577/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 01 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**, para exercer a Função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **Símbolo – MAG - 406**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal Educação, a partir desta data, exercendo suas funções na Escola Manoel Ferreira dos Santos, servindo-lhe de

título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 578/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 02 de OUTUBRO de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes, em harmonia com o **EDITAL Nº 01/2014** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2014**, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/07 e republicado por incorreção em 29/07/2014, que tratam respectivamente do regulamento e da homologação do concurso público realizado:

Considerando a nomeação da concursanda, MARIA GRACILEIDE DOS SANTOS LÚCIO DE MEDEIROS, nos termos do EDITAL Nº 01/2014, aprovada/classificada no Concurso Público realizado por esta municipalidade para exercer as atividades do cargo de Professor de Educação Básica I B, nos termos da PORTARIA Nº 515/2014-GP, de 04/08/2014;

Considerando que a classificada depois de tomar posse, deixou de entrar em exercício na localidade para a qual fora designada em tempo hábil, vindo a formalizar desistência;

RESOLVE:

I – **REVOGAR A PORTARIA Nº 515/2014-GP, de 04 de agosto do corrente ano**, nomeando, **MARIA GRACILEIDE DOS SANTOS LÚCIO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I B, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Educação;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0001/2014 – PREGÃO 030/2103

Partes: Município de Pedra Lavrada – Contratante / Posto Nossa Senhora Aparecida – Contratado

Base Legal: Tem por base legal a cláusula 3ª do Contrato 0001/2104, bem como o Art. 79, Inciso I e II da lei 8.666/1993 e suas alterações.

Motivo: Pelo presente e na forma de direito, fica rescindido a partir de 02/09/2014, objetivando melhor proposta de preço para fornecimento de forma parcelada de combustível, óleo lubrificantes em geral e graxa, para atender a frota municipal, baseado na cláusula 3ª do contrato 0001/2014.

Assinam: Roberto José Vasconcelos Cordeiro – Prefeito – Contratante e Geraldo Terto da Silva – Sócio – Gerente – Contratado, em 02/10/2104